



# PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V. Proc. Nº 4212/15  
Fls. 01  
Resp. ✓

Ofício nº 1.034/2015-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 4 de setembro de 2015.

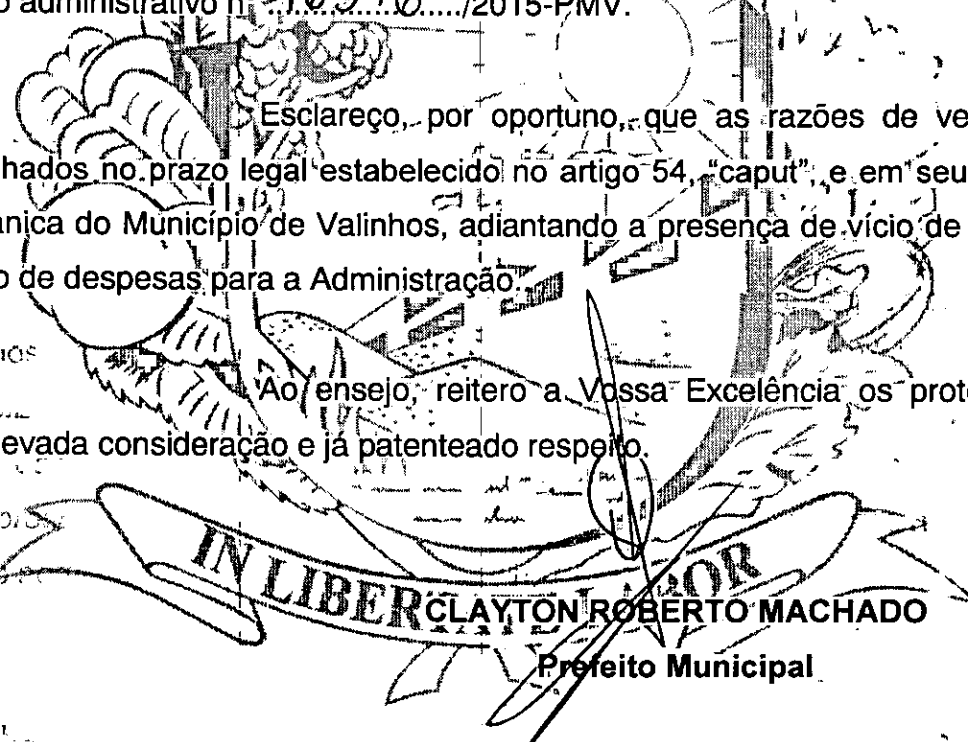
Excelentíssimo senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos termos do artigo 54, "caput", da Lei Orgânica do Município de Valinhos, **VETEI TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 75/2015, Autógrafo nº 81/2015, que "dispõe sobre o direito das pessoas com deficiência visual, de receber boleto de pagamento de IPTU impresso em sistema braille", consoante os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 1.034/2015-PMV.

Esclareço, por oportuno, que as razões de veto serão encaminhadas no prazo legal estabelecido no artigo 54, "caput", e em seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, adiantando a presença de vício de iniciativa e criação de despesas para a Administração.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

*(Faint text, possibly "IPTU impresso")*



**IN LIBER CLAYTON ROBERTO MACHADO**

Prefeito Municipal

Sua Excelência, o senhor  
**SIDMAR RODRIGO TOLOI**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal  
**Valinhos**

Nº do Processo: 4212/2015      Data: 04/09/2015  
Ofício n.º 48/2015  
Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Ofício n.º 1.034/2015 – DTL/SAJI/P Veto Total ao Projeto de Lei n.º 75/2015, que dispõe sobre o direito das pessoas com deficiências visual de receber boleto de pagamento de IPTU impresso em sistema braille

OFÍCIO Nº 48 / 15